



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5534
Representação da Colômbia
21 de novembro de 2023

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA COLÔMBIA DO TERCEIRO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 49

MPC-073

Montevidéo, 20 de novembro de 2023

A Representação Permanente da Colômbia junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral e informa que, no dia 8 de novembro de 2023, foi expedido o Decreto 1900, publicado no Diário Oficial 52.573 do mesmo dia: “[...] por el cual se da aplicación Provisional al Tercer Protocolo Adicional al Acuerdo de Complementación Económica - ACE No. 49, suscrito entre la República de Colombia y la República de Cuba, firmado en Montevideo, Uruguay, el 13 de noviembre de 2017”.

Conforme informado pelo Ministério de Comércio, Indústria e Turismo, esta Representação comunica que as preferências tarifárias acordadas no Terceiro Protocolo e Decreto 1900 vigorarão a partir do dia 23 de novembro, segundo artigo 13 do mencionado Decreto, prazo requerido para adequar o sistema aduaneiro e coordenar com o Governo de Cuba a implementação simultânea.

Nesse sentido, esta Representação solicita a gentileza da Secretaria-Geral de informar à outra parte signatária o anunciado pelo Ministério de Comércio, Indústria e Turismo.

A Representação Permanente da Colômbia junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) aproveita a oportunidade para reiterar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua distinta consideração.

À Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração (ALADI)
Nesta

Nota da Secretaria:

O Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 49 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/49.3.